

EDITAL 010/2026
CONFERÊNCIA MUNDIAL DA WOCCU 2026

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 2 (dois) participantes na Conferência Mundial da WOCCU 2026 (World Credit Union Conference – WCUC), com realização no período de **19 a 22 de julho de 2026**, que acontecerá na cidade de Sydney, Austrália.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Dia Internacional das Cooperativas de Crédito (ICU Day®) celebra o espírito do movimento cooperativista de crédito global. A data é reconhecida para refletir sobre a história do movimento cooperativista, promover suas conquistas, reconhecer o trabalho árduo e compartilhar experiências dos associados.

1.2 O objetivo final é aumentar a conscientização sobre o trabalho extraordinário que as cooperativas de crédito e outras instituições financeiras realizam em todo o mundo e dar aos associados a oportunidade de se envolverem mais. O dia de festividades para cooperativas de crédito e instituições financeiras em todo o mundo inclui arrecadação de fundos, visitas guiadas, concursos, piqueniques, trabalho voluntário e desfiles.

1.3 A participação de representantes de cooperativas de crédito na Conferência Mundial da WOCCU 2026, tem a finalidade de aprimorar conhecimentos estratégicos e técnicos em cooperativismo financeiro, por meio do acesso a boas práticas internacionais, debates sobre regulação, governança, inovação, transformação digital, inteligência artificial e gestão de riscos, bem como do fortalecimento do networking institucional.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

2.2 Estão aptos a se candidatarem às vagas representantes, cooperados ou empregados vinculados às Cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Possuir vínculo em cooperativa de crédito cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições até o dia do evento, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- b) Possuir vínculo em cooperativa de crédito, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Possuir vínculo em cooperativa de crédito cadastrada, atualizada e regular junto ao “Censo do Cooperativismo Fluminense” - Censo Cooperativista | Sistema OCB/RJ (rio.coop).
- d) Possuir vínculo em cooperativa de crédito, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;
- e) Possuir vínculo em cooperativa de crédito cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.
- f) Possuir vínculo em cooperativa de crédito, com as informações cadastradas e atualizadas no PanoramaCoop;
- g) Possuir vínculo em cooperativa de crédito, com situação regular no CoopMonitor;

h) Ser vinculado e indicado pelo presidente da cooperativa de crédito que atenda aos requisitos acima.

2.3 A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026 EXCLUSIVAMENTE pelo site - www.rio.coop.

3.2. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – <formacaoprofissional@rio.coop>:

- a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchido e assinado pelo Presidente da respectiva Cooperativa;
- b) Comprovante de vínculo (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse ou ingresso na Cooperativa);
- c) Cópia do Passaporte Válido, conforme previsão do item 7, “d” deste edital;
- d) Caso exigido pelo destino, visto vigente,

3.3 Caso a documentação acima não seja enviada em conjunto com a inscrição, ou seja, o envio deve ser feito junto com a inscrição, será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.

3.4 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 5 deste Edital.

3.5. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) por Cooperativa, destinadas aos participantes que efetuarem a inscrição e apresentarem, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida. Os candidatos deverão, ainda, cumprir as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e as exigências de segurança sanitária dos países de origem e destino, possuir passaporte válido, bem como atender aos demais critérios previstos neste Edital. A seleção contemplará exclusivamente as inscrições que atenderem aos requisitos constantes dos Itens 2 e 3, sendo as vagas distribuídas conforme os critérios a seguir estabelecidos:

- a) Cada cooperativa somente poderá enviar 01 representante.
- c) Serão destinadas apenas para cooperativas de crédito que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- d) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- e) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalente desde a inscrição até o final do evento com o Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- h) Estar com o Panoramacoop atualizado;
- i) Estar com situação regular no CoopMonitor;
- j) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;

k) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;

l) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a Cooperativa;

m) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos;

n) O participante deverá enviar no ato da inscrição passaporte válido desde a inscrição até três meses após retorno ao país de origem

4.2 Serão considerados inscritos apenas os candidatos que possuírem passaporte válido desde o ato da inscrição até, no mínimo, três meses após a data de retorno do evento, bem como aqueles que atenderem integralmente à estrutura e às exigências estabelecidas neste Edital, observando o prazo definido pelo SESCOOP/RJ.

4.3 Não haverá limite de inscritos pela Cooperativa, mas somente será selecionado um representante cujo presidente indicará a ordem de preferência.

4.4 Caso o número de inscrições seja igual ou inferior ao número de vagas, todas as cooperativas habilitadas serão contempladas.

4.5 Caso haja número superior de inscrições, aplicar-se-á critério de desempate por ordem de inscrição.

5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

5.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

a) Inscrição na Conferência Mundial da WOCCU 2026 (World Credit Union Conference – WCUC);

b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x

Sydney/Aus, Sydney/Aus x Rio de Janeiro/RJ, sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;

*Poderão ser adquiridos voos com escalas que resultem em tempo total de deslocamento igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas.

c) Seguro-Viagem para o período do evento;

d) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto individual no período do evento;

5.2 Para atender à necessidade de possíveis mudanças, cada participante poderá, até o dia 22/05/2026, informar ao SESCOOP/RJ sua intenção de alterar datas ou trajetos. Após essa data, as passagens serão adquiridas conforme os prazos originalmente definidos.

5.2.1 Caso haja necessidade de mudança posterior à emissão do bilhete, o participante deverá entrar em contato diretamente com a agência de viagens responsável. Todas as despesas decorrentes dessas alterações, inclusive a diferença de tarifa, serão de responsabilidade exclusiva do participante. **O SESCOOP/RJ não atuará como intermediador em tais situações.**

3.2.2 O voo previsto do grupo é: Rio de Janeiro/RJ x Sydney/Aus. Se algum participante desejar alterar as paradas, deverá comunicar previamente dentro do prazo estipulado.

5.3 Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este SESCOOP/RJ de proceder com reembolsos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar profissional de cooperativas, que atendam às regras deste edital, para participação na Conferência Mundial da WOCCU 2026;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do evento;
- c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

6.2 Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do evento por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do retorno do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

6.3 A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.

6.4 A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

6.5 Caberá à Cooperativa indicar um participante para utilização do ingresso, o qual terá caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até

R\$18.000,00 (dezoito mil reais), por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao evento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Custear gastos com alimentação, traslado, deslocamento e demais despesas que não constem expressamente descritas nesse Edital;
- d) Ter passaporte válido desde a data de inscrição até três meses após o retorno ao Brasil, apresentando-o no ato da inscrição, sob pena de perda da vaga;
- e) Caso exigido pelo destino, visto vigente;
- f) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no evento são de responsabilidade do participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

8.2 Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ

e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;

b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

8.3 Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

8.4 Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Evento;

8.5 Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

8.6 Inscrever os participantes selecionados na Conferência Mundial da WOCCU 2026;

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa que preencha os requisitos deste Edital, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído desde que indicado pelo Presidente;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de

depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do Sescop/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

10.2 Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

10.3 A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo ela destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
11/05/2026 a 15/05/2026	Período de inscrição pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
18 de maio de 2026	Análise de requisitos (adimplência e regularidade)
19 de maio de 2026	Divulgação do resultado de pré-selecionados
20 de maio de 2026	Confirmação de interesse
21 de maio de 2026	Divulgação dos Participantes Selecionados
19 a 22 de julho de 2026	Realização da Conferência Mundial da



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

WOCCU 2026

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a Conferência Mundial da WOCCU 2026, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

13.4 Faz parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade;

13.4 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**